

Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem nº 069/2022

Guararapes, 30 de setembro de 2022

Senhor Presidente,

Cumprindo determinações legais, temos a satisfação de passar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Guararapes, para o exercício de 2023.

Ressaltamos que a **Receita Bruta** do Município para o exercício de 2023, está estimada em **R\$-178.568.151,00** (Cento e setenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais), e a **dedução** para a formação do FUNDEB no valor de **R\$-20.535.151,00** (Vinte milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais), ficando portanto a **Receita Líquida** do Município estimada em **R\$-158.033.000,00** (Cento e cinquenta e oito milhões e trinta e três mil reais), a ser utilizada de conformidade com os anexos integrante ao Projeto de Lei ora em análise, sendo enviados via email para a Secretaria desta Câmara Municipal.

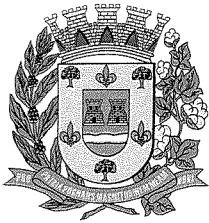
Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos os protestos de estima e real consideração.

Cordialmente,


Alex Peramo de Arruda
- Prefeito -

Ao
Excelentíssimo Senhor
FRANCISCO ATAÍDE DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES	
PROCOLO N.º	373
PROCESSO N.º	218/22
LIVRO N.º	04
ENTRADA	30/09/2022
HORÁRIO:	16:25



Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 068 /2022

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Guararapes para o exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 165, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, compreendendo:

I - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta.

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 158.033.000,00** (cento e cinquenta e oito milhões e trinta e três mil reais).

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas como segue abaixo:

Receitas Correntes	R\$ 178.568.151,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 23.701.700,00
Contribuições	R\$ 2.786.600,00
Receita Patrimonial	R\$ 261.900,00
Receita de Serviços	R\$ 6.820.000,00
Transferências Correntes	R\$ 144.648.155,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 349.796,00
Receitas de Capital	R\$ 0,00
Alienação de Bens	R\$ 0,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	R\$ 178.568.151,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	R\$ 20.535.151,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	R\$ 158.033.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções e natureza de despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:



Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativa	R\$ 3.347.000,00
04 - Administração	R\$ 9.351.195,24
08 - Assistência Social	R\$ 6.001.423,60
10 - Saúde	R\$ 42.433.310,59
12 - Educação	R\$ 53.289.543,87
13 - Cultura	R\$ 1.254.100,00
15 - Urbanismo	R\$ 19.106.651,23
17 - Saneamento	R\$ 7.688.159,82
18 - Gestão Ambiental	R\$ 567.808,40
20 - Agricultura	R\$ 345.500,00
26 - Transporte	R\$ 3.470.010,00
27 - Desporto, Lazer	R\$ 1.493.700,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 7.588.200,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 2.096.397,25
TOTAL	R\$ 158.033.000,00

02 - POR SUBFUNÇÕES

031 - Ação Legislativa	R\$ 3.347.000,00
061 - Ação Judiciária	R\$ 907.200,00
062 - Defesa Interesse Público no Proc. Judiciário	R\$ 224.100,00
122 - Administração Geral	R\$ 4.025.817,97
123 - Administração Financeira	R\$ 2.737.496,00
124 - Controle Interno	R\$ 151.556,67
126 - Tecnologia da Informação	R\$ 149.800,00
128 - Formação de Recursos Humanos	R\$ 545.224,60
129 - Administração de Receitas	R\$ 428.200,00
131 - Comunicação Social	R\$ 437.200,00
241 - Assistência ao Idoso	R\$ 115.883,60
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 664.400,00
244 - Assistência Comunitária	R\$ 5.221.140,00
301 - Atenção Básica	R\$ 29.469.694,08
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 4.282.500,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	R\$ 5.042.600,00
304 - Vigilância Sanitária	R\$ 1.355.836,71
305 - Vigilância Epidemiológica	R\$ 2.262.579,80
306 - Alimentação e Nutrição	R\$ 5.494.581,53
331 - Proteção e Benefício ao Trabalhador	R\$ 211.400,00
334 - Fomento ao Trabalho	R\$ 95.600,00
361 - Ensino Fundamental	R\$ 16.063.710,98
362 - Ensino Médio	R\$ 597.708,00



Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

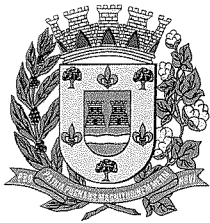
363 - Ensino Profissional	R\$ 719.600,00
364 - Ensino Superior	R\$ 685.881,00
365 - Educação Infantil	R\$ 27.802.762,36
366 - Educação de Jovens e Adultos	R\$ 489.000,00
367 - Educação Especial	R\$ 1.436.300,00
392 - Difusão Cultural	R\$ 1.254.100,00
451 - Infraestrutura Urbana	R\$ 2.603.600,00
452 - Serviços Urbanos	R\$ 18.564.351,23
512 - Saneamento Básico Urbano	R\$ 7.688.159,82
541 - Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 567.808,40
606 - Extensão Rural	R\$ 345.500,00
782 - Transporte Rodoviário	R\$ 866.410,00
812 - Desporto Comunitário	R\$ 1.493.700,00
843 - Serviço da Dívida Interna	R\$ 92.200,00
846 - Outros Encargos Especiais	R\$ 7.496.000,00
999 - Reserva de Contingência	R\$ 2.096.397,25
TOTAL	R\$ 158.033.000,00

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	R\$ 151.067.588,62
Despesas de Capital	R\$ 4.869.014,13
Reserva de Contingência	R\$ 2.096.397,25
TOTAL DA DESPESA	R\$ 158.033.000,00

04 - POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

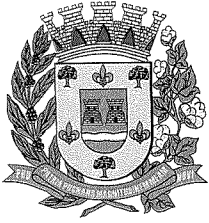
01 - PODER LEGISLATIVO		
01.01 - PODER LEGISLATIVO		
01.01.01 - Corpo Legislativo	R\$	2.367.000,00
01.01.02 - Contabilidade/RH/Finanças	R\$	1.286.000,00
01.01.03 - Secretaria Legislativa	R\$	546.000,00
02 - PODER EXECUTIVO		
02.02 - CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.02.01 - Chefia de Gabinete	R\$	652.456,67
02.02.02 - Fundo Social de Solidariedade - FSS	R\$	33.200,00
02.03 - ÓRGÃOS ASSESSORES		
02.03.02 - Assessoria de Comunicação Social	R\$	136.500,00
02.03.03 - Assessoria de Agronegócios, Trabalho e Emprego	R\$	652.500,00
02.04 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
02.04.01 - Seção de Gestão Documental e de Expediente	R\$	606.868,97
02.04.02 - Seção de Gestão de Pessoas	R\$	545.224,60
02.04.03 - Seção de Tecnologia da Informação - TI	R\$	149.800,00
02.04.05 - Paço Municipal	R\$	1.129.200,00



Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

02.05 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	R\$	3.613.040,00
02.05.02 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	R\$	349.600,00
02.05.03 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso - FMDI	R\$	115.883,60
02.05.04 - Órgão Gestor da Assistência Social	R\$	1.574.900,00
02.05.05 - Conselho Tutelar	R\$	314.800,00
02.06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	R\$	42.433.310,59
02.07 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SANEAMENTO BÁSICO		
02.07.01 - Seção de Extensão e Ligações de Água e Esgoto	R\$	5.323.677,73
02.07.02 - Seção de Cadastro, Leitura e Fiscalização	R\$	1.032.726,66
02.07.03 - Seção de Captação de Água	R\$	1.331.755,43
02.09 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
02.09.02 - Fundo Municipal Pró-Esporte Amador - FMPEA	R\$	1.493.700,00
02.10 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
02.10.01 - Encargos Gerais do Município	R\$	10.628.497,25
02.10.03 - Seção de Tributação	R\$	428.200,00
02.10.04 - Seção de Contabilidade e Orçamento	R\$	728.196,00
02.10.05 - Seção de Tesouraria	R\$	213.400,00
02.11 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO		
02.11.01 - Seção de Urbanismo, Mobilidade Urbana e Habitação	R\$	6.159.964,57
02.11.03 - Seção de Obras e Manutenção	R\$	5.487.430,00
02.12 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
02.12.05 - Seção de Serviços Diversos	R\$	6.516.656,66
02.12.07 - Seção de Transporte e Mecânica da Frota	R\$	4.412.610,00
02.13 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		
02.13.01 - Seção de Licitação e Material	R\$	616.892,33
02.13.02 - Setor de Compras e Patrimônio	R\$	758.700,00
02.14 - ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE		
02.14.01 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	R\$	567.808,40
02.15 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.15.01 - Unidade Central de Controle Interno	R\$	151.556,67
02.16 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
02.16.01 - Fundo Municipal de Educação - FME	R\$	22.271.073,34
02.16.02 - Fundo Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica - FUNDEB	R\$	22.855.000,00
02.16.03 - Coordenadoria Municipal de Ensino	R\$	8.163.470,53
02.18 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
02.18.01 - Seção de Cultura	R\$	1.254.100,00
02.19 - ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
02.19.01 - Procuradoria do Município	R\$	907.200,00
02.19.02 - Seção de Defesa e Proteção ao Consumidor - PROCON	R\$	224.100,00
TOTAL	R\$	158.033.000,00



Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito, interna e externa, até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação em vigor;

IV - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.


§ 1º - Não onerarão o limite previsto no inciso III, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, até 10% do valor previsto para a despesa.

§ 2º - Os créditos adicionais suplementares abertos até o limite do inciso III, ficam incluídos automaticamente no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta Reserva de Contingência, nas situações previstas no art. 5º, inciso III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2.001.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Guararapes, 30 de setembro de 2.022


Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES	
PROTOCOLO N.º	359
PROCESSO N.º	218/22
LIVRO N.º	02
ENTRADA	30 / 09 / 2022
HORÁRIO:	16:25